PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 883, DE 24/7/1968-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Ricardo Landgraf, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de NCr$... NCr$238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos cruzeiros novos suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

21/3.1.1.1. 94	II-Salários Pessoal Variável	NCr$	5.000,00
11/3.1.1.1. 49	II-Salários Pessoal Variável		65.000,00
02/3.1.2.0. 02	I-Artigos de Expediente		50,00
05/3.1.2.0. 02	-Artigos de Expediente		1.500,00
05/3.1.3.0. 02	I-Publicações e Serviços de impressão		1.000,00
05/3.1.3.0. 02	II-Correio, telégrafo e telefône		200,00
06/3.1.2.0. 02	I-Artigos de expediente		100,00
06/3.1.3.0. 02	-Publicações e serviços de impressão		1.500,00
09/3.1.2.0. 02	II-Artigos de expediente		50,00
09/3.1.3.0. 02	-Publicações e serviços de impressão		200,00
11/3.1.2.0. 49	I-Combustíveis e Lubrificantes		10.000,00
11/3.1.2.0. 49	II-Material de conservação de rodovias		10.000,00
11/3.1.2.0. 49	IV-Peças e acessórios para viaturas		5.000,00
11/3.1.3.0. 49	-Serviços de reparos em viaturas		7.000,00
12/3.1.2.0. 61	II-Material Limpeza e Conservação		800,00
17/3.1.4.0. 85	I-Seguro contra acidente do Trabalho		1.500,00
17/3.2.8.0. 81	-Instº Nacional Previdência Social		10.000,00
18/3.2.2.3. 91	-Subvenções ao Servº Autº água e esgôto		90.000,00
19/3.1.2.0. 92	II-Combustíveis e Lubrificantes		1.000,00
19/3.1.3.0. 92	I-Reparos e Conservação de Veículos L. Pública		1.000,00
20/3.1.3.0. 93	I-Iluminação Pública		9.000,00
21/3.1.2.0. 94	I-Combustíveis e Lubrificantes		6.000,00
21/3.1.2.0. 94	II-Peças, acessórios p/veículos cons.ruas		1.000,00
21/3.1.3.0. 94	III-Serviços mecânicos em veículos		1.000,00
24/3.1.2.0. 97	III-Material para confecção de carneiros		2.500,00
26/3.1.4.0. 99	-Despesas diversas não especificadas		1.000,00
03/4.1.3.0.0.2.	-Móveis, máquinas, livros etc.		2.500,00
21/4.1.2.4.9.4.	-Aquisição de veículos e acessórios		5.000,00

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei, correrão:

a)-por conta do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, nas seguintes verbas do orçamento em vigor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

0.1/1.1.2. 10	II-Taxa de Licenças	NCr$2.600,00
0.1/1.1.2. 20	-Taxas de Serviços Urbanos	2.300,00
0.1/1.1.1. 22	II-Impôsto Territorial Urbano	340,00
0.4/1.5.9. 00	III-Outras receitas	660,00

b)-pela anulação parcial da verba 13/4.1.1.3. 66 - Prosseguimento das Obras do Estadio Municipal 1.600,00

c)-por conta do superavit de acôrdo com a demonstração anexa, nos têrmos do § 1º e 3º do artigo 43, item II, da Lei 4.320/64 231.400,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 24 de julho de 1968.

Ricardo Landgraf
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 24 de julho de 1968.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura